



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 08 DE 07 DE MAIO DE 2024

**CRIA VAGAS PARA CARGO QUE
ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica criada 10 (dez) vagas para o cargo público de caráter efetivo de Professor de Educação Infantil, a ser preenchido por concurso público, referência 1.12.1 da tabela de vencimentos fixada no anexo II da Lei Complementar nº 292/2023, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

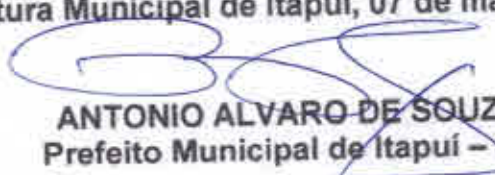
Art. 2º. Os cargos de Professor de Educação Infantil ficam inseridos no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, criado pela Lei Complementar nº 289/2022.

Parágrafo único. Aplica-se para todos os fins o disposto no artigo 40 da Lei Complementar nº 289/2022 e o Estatuto do Servidor Público Municipal de Itapuí.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, desde já autorizada as alterações necessárias nas peças orçamentárias LOA e LDO.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 07 de maio de 2024.


ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itapuí - SP